

9 — Avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o lugar a prover, sendo considerados os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, desde que relacionadas com o conteúdo funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional, em que se ponderará o tempo de serviço na função pública e o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

10 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos face ao disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Classificação final dos candidatos — a classificação final dos candidatos obedecerá ao disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 37.º do mencionado diploma legal.

12 — Local de afixação — a relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas no edifício sede do Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior, Avenida de 5 de Outubro, 85, 5.º, em Lisboa.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora do Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior, a entregar pessoalmente na Secção de Expediente, Avenida de 5 de Outubro, 85, 5.º, em Lisboa, durante o horário normal de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para o Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior, Avenida de 5 de Outubro, 85, 5.º, 1050-050 Lisboa.

13.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Concurso a que se candidata;
- Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento;
- Declaração, sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- Data e assinatura.

13.2 — O requerimento de admissão será acompanhado da seguinte documentação:

- Currículo profissional pormenorizado e actualizado, datado e assinado, do qual constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente, com indicação da sua duração, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções de formação frequentadas, data de realização e tempo de duração das mesmas, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de fotocópia de certificado ou de outro documento congénere, bem como quaisquer outros elementos, igualmente documentados, que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração actualizada, emitida pelo serviço de origem, que comprove a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relativas aos anos relevantes para o concurso nas suas expressões qualitativa e quantitativa, sem arredondamentos;
- Documentos comprovativos das funções exercidas pelo candidato e respectiva duração.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre as situações ou factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações ou a apresentação de documentos falsos são puníveis nos termos da lei.

16 — Composição do júri — o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria José F. Carvalho de Almeida, assessora principal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Olga Carla Barros Dias, técnica superior de 1.ª classe.  
Dr.ª Isabel Maria G. P. Figueiredo Brito, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria da Conceição Santos Silva, técnica superior principal.  
Dr.ª Ana Isabel Furtado Mateus, técnica superior de 1.ª classe.

A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

22 de Outubro de 2004. — A Directora, *Virgínia Corrêa*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

**Despacho n.º 1200/2005 (2.ª série).** — O actual número de lugares vagos na carreira técnica superior do regime geral do quadro do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 498/2003, de 23 de Junho, é igual ao número de funcionários do serviço em condições de se candidatarem à categoria de técnico superior principal da referida carreira, pelo que, não existindo lugares vagos, por força do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, não é possível a abertura de concursos internos de acesso misto para a referida carreira.

Nestes termos, determino:

1 — A revogação do despacho de 12 de Novembro de 2004 que autorizou a abertura de concurso interno de acesso misto para a categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde (DMRS), publicitado através do aviso n.º 12 075/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 302, de 28 de Dezembro de 2004.

2 — A publicitação do presente despacho através de publicação no *Diário da República*, bem como a sua notificação imediata aos interessados que apresentem candidaturas, preferencialmente, por via postal.

3 — A abertura de concurso interno de acesso limitado para a categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do DMRS, a publicitar através da afixação de aviso nas instalações do DMRS, não obstante o disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

30 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Pedro Portugal*.

### Administração Regional de Saúde do Centro

#### Sub-Região de Saúde de Coimbra

**Aviso n.º 447/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de âmbito sub-regional para o provimento de sete lugares de assistente/assistente graduado de clínica geral da carreira médica de clínica geral.* — Devidamente homologada por meu despacho de 5 de Janeiro de 2005, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 11 522/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, a pp. 16 461 e 16 462.

	Valores
1.º Dina Maria dos Santos Neves .....	16,070
2.º Brigitte Maria Ferreira Gomes .....	14,145
3.º Cristina Maria da Costa Ferreira Nunes de Paiva .....	13,860
4.º Cláudia Margarida Alves Bernardes Ferreira .....	13,830
5.º Carla Maria Loureiro Correia .....	13,779
6.º Carla Sofia Rodrigues Serra .....	13,284
7.º Manuel José Cozinhos Fidalgo Rafael .....	13,040
8.º Maria Armandina Alves Martins Moutinho .....	12,720
9.º Franco Accarpio .....	12,020
10.º Margarida Marques Santos Fonseca .....	11,445
11.º Teresa Margarida Moniz de Almeida Pereira .....	10,106

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis após a publicação da presente lista para recorrer, com efeito suspensivo, para o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, devendo os eventuais recursos ser apresentados na Sub-Região de Saúde de Coimbra, Avenida de D. Afonso Henriques, 141, 3001-551 Coimbra.

6 de Janeiro de 2005. — O Coordenador, *Luiz Miguel Santiago*.

## Administração Regional de Saúde do Norte

### Sub-Região de Saúde do Porto

**Aviso n.º 448/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno de ingresso para provimento de quatro lugares da categoria de auxiliar de acção médica, da carreira de pessoal dos serviços gerais.* — 1 — Faz-se público que, por despacho da coordenadora desta Sub-Região de Saúde de 23 de Novembro de 2004, no uso de competência delegada, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para provimento de quatro lugares da categoria de auxiliar de acção médica, da carreira de pessoal dos serviços gerais, constantes do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares postos a concurso e para os que possam ocorrer, no mesmo local, no prazo de um ano contado a partir da publicação da lista de classificação final.

5 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Baião.

6 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher competem as funções constantes dos n.ºs 1 e 9 do anexo II do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente à categoria de auxiliar de acção médica, nos termos do mapa anexo I ao Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão a concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais — ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou agente nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e estar habilitado com a escolaridade obrigatória, de acordo com a idade dos candidatos.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Provas de conhecimentos gerais e específicos, que revestem a forma escrita, com a duração de noventa minutos cada, com base no programa aprovado por despacho do director-geral da Administração Pública de 1 de Julho de 1999, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos gerais visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de língua portuguesa e de matemática, e ainda os

resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente nas áreas de saúde, higiene e meio ambiente:

- a) Língua portuguesa — interpretação de texto e composição;
- b) Matemática — conhecimentos ao nível do programa da escolaridade obrigatória.

9.2 — A prova de conhecimentos específicos visa os seguintes temas:

- a) Férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações do Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- b) Deveres gerais dos funcionários ou agentes — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central Regional e Local);
- c) Funções de auxiliar de acção médica — Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, que regula as carreiras do pessoal dos serviços gerais.

9.3 — Os candidatos admitidos serão notificados com a devida antecedência da data, da hora e do local da realização das provas, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.4 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área posta a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área posta a concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9.5 — A entrevista profissional de selecção com a duração de vinte minutos visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício das funções a que se candidatam.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, de acordo com a minuta em anexo ao presente aviso, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, 4049-002 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

12 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e de que reúne os requisitos gerais de provimento;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Currículo profissional, datado e assinado (um exemplar).

13 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicadas nos termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no expositor do átrio da sede desta Sub-Região de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, Porto.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações:

16 — Constituição do júri:

Presidente — Maria José Pinto Ribeiro, assistente administrativa especialista.

Vogais efectivos:

Maria Beatriz Carneiro Pereira Xavier, assistente administrativa especialista, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

António Francisco Barbosa Oliveira, assistente administrativo principal.